



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1750

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1750

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.907, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Feriado Nacional - Dia de Finados comemorado no dia 02 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2.023.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, **fica terminantemente proibido** a realização de trabalho e horas extras no dia mencionado, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 18 de outubro de 2.023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.908, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia da Consciência Negra, de 20 de novembro para o dia 17 de novembro de 2023; declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro do corrente ano e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 20 de novembro é data consagrada às comemorações do "Dia da Consciência

Negra";

Considerando que a transferência das comemorações "Dia da Consciência Negra" para o dia 17 de novembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal; e

Considerando o Feriado Nacional - Proclamação da República comemorado no dia 15 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 20 de novembro de 2023 (segunda) nas repartições públicas municipais, será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 17 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro de 2.023.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, **fica terminantemente proibido** a realização de trabalho e horas extras nos dias mencionados, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal nos dias mencionados nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 18 de outubro de 2.023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA N.º 2.459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a designação de servidora para o cargo de Coordenadora da Defesa Civil e estabelece gratificação a servidora que especifica."

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **RAISSA LIGIA DA SILVEIRA CARROCINE**, efetiva no cargo de Encarregado - Departamento Pessoal, com formação em ensino superior, para exercer a função de **COORDENADORA DA DEFESA CIVIL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, percebendo gratificação da **Lei 1449/19**.

Art. 2º- A gratificação não será incorporada ao salário da servidora, devendo ser cessado o recebimento caso deixe de exercer a função designada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1750

Página 3 de 3

publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, 18 de outubro de 2023.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, classificados na lista do **PROCESSO SELETIVO 03/2022**, para que compareça à **ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS no dia 19/10/2023 às 16h00**, em caráter de substituição de Licença Saúde nos termos da Lei Municipal nº1.438, de 26 de setembro 2018, para o ano Letivo de 2023 na Secretaria Municipal de Educação com sede na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, 536 -Centro - Orindiúva/SP, munido de documentos conforme item 11.7 do edital. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à Função, prosseguindo-se à admissão dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

A presente convocação deixará de ter efeito quando não houver saldo de aulas disponíveis.

PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PROCESSO 03/2022

1 - ANA MARIA VIEIRA DA SILVA ZANQUETA

Orindiúva SP, 17 de Outubro 2023

Larissa Martin Borges de Almeida

Diretora da Secretaria Municipal de Educação